

RESOLUÇÃO N° 131/2019-CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Nutrição, do *campus* de Francisco Beltrão, e revoga a Resolução n° 316/2017-Cepe.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho do ano de 2019,

considerando o contido na CR n° 55747/2018, de 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar conforme o Anexo desta Resolução, o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, do *campus* de Francisco Beltrão, e revogar a Resolução n° 316/2017-Cepe.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 18 de julho de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF,
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão.

ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 131/2019-CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE NUTRIÇÃO

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art.1° Este Regulamento normatiza a atividade acadêmica de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Nutrição, *Campus* de Francisco Beltrão, Paraná, o qual constitui parte do currículo fixado para o curso, na forma da legislação vigente.

Art.2° O Trabalho de Conclusão de Curso compreende um trabalho científico, a ser elaborado individualmente pelo acadêmico do Curso de Nutrição, sob a orientação de um docente do Curso de Nutrição, conforme Resolução Vigente. Posteriormente, o trabalho deve ser submetido à apreciação formal de uma banca examinadora composta de no mínimo três docentes do Centro de Ciências da Saúde e/ou um membro externo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA, MODALIDADE E TEMÁTICAS

Art.3° A atividade de Trabalho de Conclusão de Curso é dedicada ao desenvolvimento do trabalho, sob a orientação do docente que vier a ser indicado para tal fim.

§ 1° Só podem elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso os acadêmicos que já estiverem regularmente matriculados na disciplina de TCC na quarta série, conforme grade curricular.

§ 2° O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sobre um tema acadêmico de conteúdo técnico-científico, podendo incluir abordagens sócio-político-culturais, que deve evidenciar

adequada capacidade de tratamento e emprego de métodos e técnicas de pesquisa, abrangendo as áreas relacionadas à Nutrição e afins.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso em Nutrição é desenvolvido na modalidade de artigo científico.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art.4º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo o exercício da pesquisa, que propicia ao acadêmico a oportunidade de uma investigação sobre um tema de interesse da Nutrição e áreas afins.

Parágrafo único. Diante dos objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso, a atividade de pesquisa pretende:

I - contribuir para reflexão técnico-científica com uso adequado das metodologias;

II - estimular o acadêmico a aperfeiçoar-se individual e profissionalmente no exercício da pesquisa e, em particular, no desenvolvimento e elaboração da redação científica.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.5º São atribuições do Colegiado do Curso de nutrição:

I - acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, supervisionados pela Coordenação do Curso de Nutrição;

II - deliberar sobre os pedidos de mudança de orientador;

III - aprovar o regulamento e o cronograma inicial para o desenvolvimento do trabalho TCC durante o ano letivo.

Art.6º São atribuições da Coordenação do Curso de Nutrição:

I - coordenar, junto com o Colegiado do Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), as propostas de alteração do presente Regulamento;

II - fazer o registro histórico dos documentos referentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso, encaminhados pelo Coordenador do TCC e enviar para a biblioteca para fins de arquivamento e/ou publicação no repositório digital;

III - convocar os docentes orientadores para reuniões, sempre que necessário.

Art.7º São atribuições do Coordenador do TCC:

I - realizar o lançamento no Sistema Academus as orientações dos docentes seus orientados;

II - divulgar em Edital a distribuição dos docentes orientadores e seus orientados com os respectivos temas de TCC;

III - propor o cronograma das atividades do TCC respeitando o calendário acadêmico vigente para aprovação no colegiado do curso no início do ano letivo, caso seja necessário ajustes e alterações no cronograma aprovado para adequação ao calendário acadêmico vigente, estas ficam dispensadas do tramite de aprovação do colegiado;

IV - divulgar em edital o cronograma das atividades do TCC e suas alterações;

V - propor ao Colegiado, substituto do docente orientador nos casos de impedimento do titular;

VI - criar um arquivo digital, contendo a versão final dos trabalhos aprovados e destinar a Coordenação do Curso para registro histórico;

VII - fornecer e divulgar os formulários referentes às atividades do TCC;

VIII - acompanhar os registros de frequência das orientações dos orientandos, encaminhados pelo docente orientador (quando for o caso);

IX - certificar a participação dos membros da banca examinadora;

X - informar o orientando sobre as normas e procedimentos previstos neste Regulamento, bem como sobre o registro de acompanhamento e critérios de avaliação do TCC.

Art. 8º A disciplina e a coordenação do TCC são exercidas pelo mesmo docente.

Art. 9º São atribuições do Docente Orientador:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, em todas as suas fases;

II - assinar o Termo de Compromisso de orientação de cada TCC (Anexo I);

III - registrar a frequência das orientações e arquivar para encaminhamento à Coordenação do TCC se solicitado (opcional - usar anexo II);

IV - agendar as datas, horários e locais de defesa do TCC assim como a constituição das bancas de avaliação;

V - comunicar a coordenação do TCC, respeitando o cronograma, sobre a constituição da banca, datas, horários e locais de defesa do TCC de seu orientado para que a coordenação providencie os documentos de defesa em tempo hábil;

VI - enviar ao coordenador do TCC declaração de aptidão para defesa de seu (s) orientando (s) (ANEXO III);

VII - fazer avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo V);

VIII - presidir a banca examinadora do TCC que esteja sob sua orientação;

IX - encaminhar, por escrito, ao coordenador de TCC eventuais problemas ocorridos na relação orientador/orientando.

Parágrafo único. Quando o projeto de TCC envolver pesquisas com seres humanos e/ou animais, este deve ser encaminhado aos respectivos Comitês de Ética para aprovação.

Art.10. No impedimento da participação do docente orientador nas atividades normais de orientação que constam do artigo anterior, as atribuições da orientação ficam a cargo de um docente orientador substituto, indicado pelo coordenador de TCC e aprovado pelo Colegiado.

Art.11. O docente orientador pode solicitar o afastamento da orientação de determinado acadêmico, desde que o faça através de justificativa por escrito.

Parágrafo único. A autorização para o afastamento a que se refere o caput deste artigo só se dá após aprovação do Colegiado.

Art.12. São atribuições do Orientando:

I - definir, juntamente com o orientador, a temática do TCC;

II - comunicar a coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso sobre o tema para elaboração de TCC e entregar o termo de compromisso do orientador (Anexo 1) de acordo com o cronograma do TCC;

III - informar-se e respeitar as normas, procedimentos e regulamento do TCC do curso de Nutrição;

IV - seguir as normas e procedimentos definidos por este Regulamento;

V - cumprir o plano e cronograma de trabalho estabelecido em conjunto com o seu orientador;

VI - verificar os horários de orientação e cumpri-los;

VII - apresentar oralmente o Trabalho de conclusão de Curso de acordo com o cronograma do TCC;

VIII - efetuar adequações quando solicitadas pela banca examinadora, dentro do prazo determinado pela coordenação de TCC;

IX - protocolar à coordenação do TCC uma cópia da versão final aprovada pela banca e divulgar em edital o cronograma das atividades do TCC, e divulgar em edital o cronograma das atividades do TCC, em arquivo digital.

Parágrafo único. O acadêmico no ato da matrícula está ciente de que tem obrigações a cumprir fora do horário de aula, seja ele noturno ou diurno, portanto, o horário de orientação pode ocorrer em qualquer horário (a ser acordado entre o orientador e orientado).

Art.13. O acadêmico pode solicitar ao coordenador de TCC a mudança de seu orientador, por iniciativa própria, desde que justifique por escrito e obtenha seu deferimento no Colegiado de Nutrição.

Art.14. São atribuições da Banca Examinadora:

I - reunir-se em local, data e horário previamente estabelecidos em Edital pelo coordenador de TCC para a defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso;

II - avaliar o trabalho escrito e a defesa oral do TCC, conforme os termos deste regulamento;

III - preencher a ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO V). Cabe ao presidente da banca encaminhar a documentação de avaliação preenchida a coordenação de TCC.

CAPÍTULO V

DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.15. O acadêmico deve obedecer ao Cronograma do TCC, no que se refere às etapas a serem desenvolvidas, aprovado pelo colegiado de curso.

Art.16. O acadêmico, deve elaborar um projeto de no mínimo cinco e máximo de quinze páginas, excluindo anexos (modelo - anexo IV), respeitando o prazo estabelecido em edital pelo

coordenador de TCC. As normas para elaboração do projeto constam no modelo de projeto (anexo IV).

Art.17. Ao final da elaboração do projeto de TCC, obedecendo aos prazos pré-estabelecidos, o acadêmico deve protocolar uma cópia (em formato digital) ao Coordenador de TCC, e uma cópia (em formato digital ou impresso) ao Orientador. Quando for o caso encaminhar ao Comitê de Ética.

CAPÍTULO VI

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.18. A elaboração do trabalho final deve ser em formato de artigo científico e estar de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra norma estabelecida pelo orientador e anexada junto às cópias do TCC entregues à banca.

§ 1º Ao final da elaboração do trabalho, obedecendo aos prazos pré-estabelecidos, o acadêmico deve protocolar, ao coordenador de TCC a entrega de uma cópia do trabalho de conclusão de curso.

§ 2º Cabe ao orientando entregar uma cópia do TCC à cada membro da banca avaliadora no prazo mínimo de 7 dias antes da defesa.

§ 3º Os trabalhos devem ser apresentados sob a forma de artigos científicos, ficando no limite de dez a vinte páginas ou de acordo com o periódico escolhido pelo orientador/orientando, excluindo os anexos e apêndices.

CAPÍTULO VII

DA BANCA EXAMINADORA

Art.19. A Banca Examinadora é presidida pelo orientador e composta por no mínimo mais dois membros e um suplente,

obedecendo aos prazos aprovados no Colegiado de Nutrição e publicados em edital.

§ 1º Os membros da banca são convidados pelo orientador ou pelo orientando (com aprovação do orientador).

Parágrafo único. Um dos membros da banca pode ser externo ao Centro e/ou à Universidade Estadual do Oeste do Paraná-*campus* de Francisco Beltrão/PR, conforme art. 12 da Resolução nº 304/2004-Cepe.

Art.20. O trabalho encaminhado aos membros da banca examinadora é considerado definitivo, não sendo permitida sua devolução para reformulações e/ou correções quando já entregue às bancas para sua avaliação

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art.21. A avaliação ocorre de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de desenvolvimento do TCC.

§ 1º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é de acordo com os Anexos IV e V, os quais avaliam projeto e trabalho final de TCC, assim como pelo cumprimento das etapas do cronograma de TCC aprovado pelo colegiado do curso.

§ 2º A avaliação realizada pelo docente da disciplina de TCC vai compor 20% da nota final do TCC. Sendo que 80% da nota será de acordo com a avaliação final realizada pela banca examinadora.

CAPÍTULO VIII

DA DEFESA DO TCC

Art.22. Na defesa oral do TCC o acadêmico tem no mínimo vinte minutos e máximo trinta minutos para apresentar seu TCC à banca examinadora.

Parágrafo único. A banca examinadora pode formular questões e solicitar esclarecimentos sobre o tema desenvolvido, sobre partes do artigo científico ou sobre informações ou análises apresentadas, não ultrapassando dez minutos por membro da banca após a explanação do acadêmico.

Art.23. O resultado final da avaliação, procedida pela banca examinadora, deve ser expresso por meio de notas, sendo considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a setenta.

§ 1º No caso de não aprovação, o acadêmico pode refazer atendendo às sugestões da Banca Examinadora e reapresentar uma única vez em prazo estabelecido pelo cronograma de TCC do Curso.

§ 2º No caso de aprovação, o acadêmico deve entregar a versão final, com as devidas alterações no prazo determinado anualmente pela coordenação do TCC, sob pena de reprovação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art.25. Este regulamento entrará em vigência após aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe).

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE - CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CURSO DE NUTRIÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
professor (a) do (a) Curso de Nutrição, assumo o compromisso de
orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a)
_____ no ano
letivo de _____.

Tema

Francisco Beltrão, ____/____/____.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
CURSO DE NUTRIÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA DEFESA

Declaro que o (a) acadêmico(a) _____
finalizou o trabalho de conclusão de curso (TCC), estando
apto(a) _____.

Orientador(a):

Co-orientador(a) se houver:

Título do projeto:

Francisco Beltrão, ____/____/____.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Acadêmico (a)

ANEXO IV
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
CURSO DE NUTRIÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CURSO DE NUTRIÇÃO

TÍTULO

Projeto de trabalho de conclusão - TCC apresentado como
requisito parcial de avaliação da disciplina de TCC em
Nutrição sob orientação do docente _____.

NOME DO ALUNO (COMPLETO)

FRANCISCO BELTRÃO

ANO

1 TEMA

2 PROBLEMA DE PESQUISA/INTRODUÇÃO

3 HIPÓTESE (quando for o caso)

4 JUSTIFICATIVA

Descrever: riscos, benefícios, desfecho primário, desfecho secundário e orçamento, conforme exigências do comitê de ética da Unioeste (disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/páginas/cep/?conteúdo=inicial>>)

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral

5.2 Objetivos específicos

6 REVISAO DE LITERATURA

7 MATERIAIS E MÉTODOS (quando for o caso)

7.1 Universo e amostragem (Materiais) (quando for o caso)

7.2 Instrumento de coleta de dados (Métodos) (quando for o caso)

NORMAS PARA FORMATAÇÃO

Tipo de Fonte: Arial ou Times New Roman

Tamanho da fonte: 12

Espaçamento entre as linhas: 1,5 (sem espaçamentos extras antes e depois)

Alinhamento do texto: Justificado

Recuo do início do Parágrafo: 1,25 cm

Tamanho da fonte em textos especiais*: 10

*Textos especiais são citações diretas longas, notas de rodapé, referências no sistema numérico, natureza do trabalho, títulos de ilustrações, fontes de ilustrações e conteúdo de ilustrações como gráficos e tabelas.

Margens da página

Margem superior: 3 cm

Margem esquerda: 3 cm

Margem direita: 2 cm

Margem inferior: 2 cm

Tamanho da página

Formato A4

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS
 CURSO DE NUTRIÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Avaliação Final do Trabalho de Conclusão de Curso - Professores
 Bancas e Orientador

Acadêmico: _____

Professor Orientador: _____

Título do Trabalho: _____

Atribuir nota frente aos seguintes indicadores:

INDICADORES	NOTA MAX.	NOTA
A. CONTEÚDO, TEXTO e FORMATAÇÃO	40	
B. APRESENTAÇÃO	20	
C. ARGUIÇÃO	20	
D. Nota da disciplina de TCC*	20	
NOTA FINAL	100	

* atribuída pelo docente da disciplina de TCC

Francisco Beltrão, ____/____/____.

 Assinatura do Professor Orientador